

DOCUMENTO METODOLÓGICO
INQUÉRITO TRIMESTRAL ÀS EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS
VERSÃO 2.2

Designação da operação estatística: *Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras*

Sigla da operação estatística: *ITENF*

Código da operação estatística: *133*

Código SIGINE*: *EP0033*

Código da Atividade estatística - CGA*: *607*

Código de versão do DMET: *2.2*

Data de entrada em vigor da versão do DMET: *julho 2014*

Data da última atualização do DMET: *julho 2014*

Entidade responsável pela operação estatística: *DEE-EP*

* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

ÍNDICE

I. Identificação da operação estatística

- I. 1* Designação da operação estatística
- I. 2* Sigla (ou abreviatura) da operação estatística
- I. 3* Código da operação estatística
- I. 4* Código SIGINE (modelo estatístico)
- I. 5* Código da Atividade Estatística
- I. 6* Código de Versão do Documento Metodológico
- I.7* Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico
- I.8* Data da última atualização do Documento Metodológico
- I.9* Entidade responsável pela operação estatística
- I10.** Outras Entidades Externas relacionadas com a operação estatística

II. Justificação para uma nova versão do Documento Metodológico

III. Identificação das necessidades, objetivos e financiamento

- III.1** Contexto da operação estatística
- III.2** Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação
- III.3** Objetivos da operação estatística
- III.4** Financiamento da operação estatística

IV. Caracterização geral

- IV.1** Tipo de operação estatística
- IV.2** Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística
- IV.3** Periodicidade da operação estatística
- IV.3** Âmbito geográfico da operação estatística
- IV.5** Principais utilizadores da informação
- IV.6** Difusão
 - IV.6.1** Padrão de disponibilização da informação
 - IV.6.2** Revisões
 - IV.6.3** Produtos de difusão regular

V. Caracterização metodológica

- V.1** População-alvo
- V.2** Base de amostragem
- V.3** Unidade (s) estatística (s) de observação
- V.4** Desenho da amostra
 - V.4.1** Características da amostra
 - V.4.2.** Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra
- V.5** Construção do (s) questionário (s)
 - V.5.1** Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)
 - V.5.2** Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)
- V.6** Recolha de dados
 - V.6.1** Recolha direta de dados
 - V.6.1.1** Período (s) de recolha
 - V.6.1.2** Método (s) de recolha
 - V.6.1.3** Critério para o fecho da recolha
 - V.6.1.4** Possibilidade de inquirição Proxy
 - V.6.1.5** Sessões Informativas
 - V.6.2** Recolha não-direta de dados
- V.7** Tratamento de dados
 - V 7.1** Validação e análise
 - V.7.2** Tratamento de não resposta

- V.7.3 Obtenção de resultados
- V.7.4 Ajustamentos dos dados
- V.7.5 Comparabilidade e coerência
- V.7.6 Confidencialidade dos dados

VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

VII. Variáveis derivadas

VIII. Indicadores a disponibilizar

IX. Conceitos

X. Classificações

XI. Siglas e abreviaturas

XII. Bibliografia

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

☞ I. 1 Designação da operação estatística

INQUÉRITO TRIMESTRAL ÀS EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS

☞ I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

ITENF

☞ I. 3 Código da operação estatística

133

☞ I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)

EP0033

☞ I. 5 Código da Atividade Estatística

52- Empresas

522 Estatísticas longitudinais das empresas

607- Inquérito trimestral às empresas não financeiras

☞ I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico

2.2

☞ I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

julho 2014

☞ I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

julho 2014

☞ **I.9 Entidade responsável pela operação estatística**

INE

- **Unidade Orgânica (UO): DEE-EP**
- Técnico responsável
Nome: **Cecília Silva**
Telefone: **+351 226072055, Ext. 4955**
E-mail: **cecilia.silva@ine.pt**

Entidades com Delegação de Competências

Não aplicável

☞ **I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação**

- **Entidade 1:**
- Unidade Orgânica (UO): **Banco de Portugal**
- Técnico responsável
Nome: **Paula Menezes**
Telefone: **+351 213 130 000**
E-mail: **pamenezes@bportugal.pt**

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<u>Nova versão:</u>	
• Alteração de variáveis de observação	<input type="checkbox"/>
• Alteração de conceitos	<input type="checkbox"/>
• Alteração de classificações	<input type="checkbox"/>
• Alteração de produtos de difusão	<input type="checkbox"/>
• Alteração de fontes estatísticas	<input type="checkbox"/>
• Alteração do método de recolha	<input type="checkbox"/>
• Alteração de âmbito na população	<input type="checkbox"/>
• Alteração do desenho amostral	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outros motivos	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: <u>Foi excluída a fase 1 do questionário, na recolha de informação.</u>	

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

☞ III.1 Contexto da operação estatística

O Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras é uma operação estatística (OE) que recolhe variáveis contabilísticas, inicialmente junto de um painel de empresas não financeiras (amostras de empresas com sobreposição máxima entre vagas consecutivas). O principal utilizador no INE foram as Contas Nacionais anuais, quer no que se refere ao Mini-painel 1987-88-89, quer no que concerne ao Painel de Empresas (1990 a 1998). Nos dois casos, foram operações anuais, cujo objetivo principal visava a estimação de indicadores de variação por biénios. O Banco de Portugal iniciou em 1997, junto de um painel trimestral de empresas (selecionado em moldes

semelhantes aos do Painel de Empresas, do INE), a recolha de dados contabilísticos trimestrais sobre empresas, para utilização nas Contas Nacionais Trimestrais Financeiras. Considerando as necessidades específicas de cada entidade (INE e Banco de Portugal), celebraram um protocolo de colaboração, que integrou os dois inquéritos, num modelo único de inquirição, como o objetivo de redução da carga estatística sobre respondentes. O inquérito único, produz informação de base, desde o início de 2000, para as Contas Nacionais Trimestrais Financeiras (Banco de Portugal) e Contas Nacionais Trimestrais Não Financeiras (INE).

No 2º semestre de 2002, para responder às necessidades da União Económica e Monetária foi necessário disponibilizar Contas Nacionais Trimestrais Não Financeiras até setenta dias após o termo de cada trimestre, pelo que se impunha a obtenção de resultados avançados desta OE, até quarenta dias após o final de cada trimestre. Optou-se então, por uma metodologia de inquirição em duas fases:

- **Fase 1** era adotado um questionário reduzido a 14 variáveis-chave e um prazo de resposta de 22 dias após o final do trimestre de referência. As respostas eram utilizadas para o apuramento de resultados preliminares 40 dias após o termo de cada trimestre.
- **Fase 2** era adotado um questionário que contemplava o conjunto completo de contas das empresas questionário global e um prazo de resposta de 45 dias após o final do trimestre de referência, sendo as respostas desta fase utilizadas no segundo apuramento de resultados, efetuado 90 dias após o termo de cada trimestre.

Em 2009 foi elaborada nova versão do Dmet (2.0), na sequência da aplicação da CAE Rev. 3 e de alterações metodológicas que envolveram uma nova metodologia de dimensionamento e seleção da amostra, de modo a satisfazer as necessidades dos principais utilizadores. A metodologia de seleção adotada, mantém algumas características do anterior método, garantindo uma sobreposição de cerca de 70%, entre amostras de anos consecutivos. De acordo com o referido método, as variáveis de seleção deixaram de ser o VVN - Volume de negócios e o NPS - Número de pessoas ao serviço, passando a ser o VVN e Total do Ativo para o módulo 1 e, para o módulo 2, o total de importações e total de exportações.

A partir de 2010, com a entrada em vigor do novo sistema de contabilidade SNC (Sistema de Normalização Contabilística), foi necessário redesenhar o questionário e ajustar as novas variáveis a inquirir, originando conseqüentemente nova versão do Dmet (2.1).

Também nesta data a OE foi integrada no SIGINQ (Sistema Global de Gestão de Inquéritos), passando a adotar a designação: Inquérito Trimestral às Empresas Não financeiras (ITENF), em substituição da designação anterior: Painel Trimestral de Empresas (PTRE).

A presente versão do DMET (2.2) resulta de alterações introduzidas em 2013:

- Para melhoria dos resultados obtidos, em termos metodológicos foi efetuada uma desagregação ao nível da CAE Rev. 3 a 2 dígitos nos Agregados de Atividade económica da Secção F – Construção e da Secção G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos;

Na Secção H – Transportes e armazenagem, foi efetuada a separação entre empresas privadas e públicas, para alguns códigos do setor institucional;

Em 2014 as Entidades envolvidas na OE (INE e Banco de Portugal) concordaram na eliminação da 1ª fase de recolha de informação, por esta se ter revelado dispensável.

III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<ul style="list-style-type: none">• Necessidades resultantes de obrigações legais:<ul style="list-style-type: none">o Legislação comunitária <input type="checkbox"/> Especificar:o Compromissos perante organizações internacionais <input type="checkbox"/> Especificar:o Legislação nacional <input type="checkbox"/> Especificar:• Pedido direto de informação por parte do/de:

o Entidades públicas nacionais	<input type="checkbox"/>
o Entidades comunitárias	
- Programa Estatístico Europeu (PEE)	<input type="checkbox"/>
- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)	<input type="checkbox"/>
o Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras	<input type="checkbox"/>
Especificar:	
o Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)	<input type="checkbox"/>
Especificar:	
• Resultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores	<input type="checkbox"/>
• Necessidades de informação de outras operações estatísticas	<input checked="" type="checkbox"/>
• Contrato/ Protocolo específico com Entidade externa	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outras necessidades	<input type="checkbox"/>
Especificar:	

☞ III.3 *Objetivos da operação estatística*

Produzir e disponibilizar informação de base sobre as variações trimestrais das variáveis contabilísticas das empresas não financeiras para a satisfação de necessidades de informação quer do INE, quer do Banco de Portugal.

☞ III.4 *Financiamento da operação estatística*

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Financiamento total :	
o da Entidade responsável	<input type="checkbox"/>
o da União Europeia (EUROSTAT)	<input type="checkbox"/>
o de outra Entidade	<input type="checkbox"/>
▪ Especificar:	

- Cofinanciamento:

- Entidade responsável e União Europeia

- Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)

- Especificar:

- A operação estatística é Cofinanciada pelo Banco de Portugal e pelo Instituto Nacional de Estatística. A comparticipação do Banco de Portugal traduz-se num montante fixo definido no Protocolo e respetivas Adendas, atualizado anualmente, de acordo com a inflação. Os restantes custos de financiamento são suportados pelo INE.*

V. CARACTERIZAÇÃO GERAL

☞ IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- Inquérito amostral

- Recenseamento

- Estudo estatístico

☞ IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

- Fonte Direta

- Fonte Não-direta

- Fonte administrativa

- Outra operação estatística

- Outra

- Especificar:

☞ IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input checked="" type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input type="checkbox"/>
• Bienal	<input type="checkbox"/>
• Trienal	<input type="checkbox"/>
• Quadrienal	<input type="checkbox"/>
• Quinquenal	<input type="checkbox"/>
• Decenal	<input type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>
Especificar:	

☞ IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Continente	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outro	<input type="checkbox"/>
Especificar:	

☞ IV.5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
• INE	<input checked="" type="checkbox"/>
• Banco de Portugal	<input checked="" type="checkbox"/>
• Direção Regional de Estatística da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input type="checkbox"/>
• Entidades com delegações de competências Especificar:	<input type="checkbox"/>
Outros utilizadores nacionais Especificar:	<input type="checkbox"/>
Utilizadores Comunitários e outros Internacionais Especificar:	<input type="checkbox"/>

☞ IV.6 Difusão

○ IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Disponibilização interna: O ficheiro de microdados (com valores reais) é disponibilizado a 50, 75 e a 90 dias após o período de referência.

☞ IV.6.2 Revisões

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

Assinale uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Revisões regulares	
○ Correntes	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Gerais	<input type="checkbox"/>
• Revisões extraordinárias	<input checked="" type="checkbox"/>

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

- Sempre que se receba uma alteração à resposta recebida
- Sempre que se verifique necessidade de retirar ou acrescentar empresas à amostra.

3. Frequência das revisões:

Sem frequência definida.

o **IV.6.3 Produtos de difusão regular**

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
. Ficheiro de microdados*	ITENF	50 dias após o final do trimestre. 75 dias após o final do trimestre. 90 dias após o final do trimestre	. Empresa

* O ficheiro de microdados apenas é disponibilizado aos utilizadores da informação (INE - Contas Nacionais Trimestrais e Banco de Portugal)

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

☞ V.1 População-alvo

Empresas em atividade, localizadas em Portugal que, segundo a “Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3)” de 2008, têm como atividade principal:

- “Indústrias extrativas” – Secção B;
- “Indústrias transformadoras” – Secção C;
- “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” – Secção D;

- “Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição” – Secção E;
- “Construção” – Secção F;
- “Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” – Secção G;
- “Transportes e armazenagem” – Secção H;
- “Alojamento, restauração e similares” – Secção I;
- “Atividades de informação e de comunicação” – Secção J;
- “Atividades das sociedades gestoras de participações sociais não financeiras” – Subclasse 64202 da Secção K;
- “Atividades imobiliárias” – Secção L;
- “Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares” – Secção M;
- “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” – Secção N;
- “Educação” – Secção P;
- “Atividades de saúde humana e apoio social” – Secção Q;
- “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” – Secção R;
- “Outras atividades de serviços” – Secção S;

Universo de referência

Em cada ano de referência n , o universo do ITENF é constituído tendo por base o Universo de Empresas dos Inquéritos de Conjuntura (UIC) $N+1$ sobre N , sendo N o ano em que o Universo é obtido e $N+1$, o ano de utilização desse Universo (ou seja o ano de referência desta operação estatística aqui designado por n).

O Universo de Empresas dos Inquéritos de Conjuntura (UIC) $N+1$ sobre N , é um subconjunto do Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) obtido anualmente, no âmbito do projeto Sistema de Gestão de Universos e Amostras “SIGUA”, e de acordo com os pressupostos acordados entre o Departamento de Metodologia e de Sistemas de Informação (DMSI), o Departamento de Estatísticas Económicas (DEE) e o Departamento de Contas nacionais (DCN) do INE.

Os critérios de seleção do Universo de Referência, em dezembro do ano N , pressupõem:

- A seleção de todas as empresas ativas no FUE, com data de constituição igual ou inferior ao ano N .

- Exclusão das empresas com indicação de devolução de correspondência nos inquéritos do INE.
- Exclusão das empresas classificadas na Secção U da CAE Rev. 3 (Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais).
- Exclusão das empresas com natureza jurídica correspondente a pessoas coletivas em formação.

A informação relativa às variáveis de natureza económica registada no Universo de Empresas dos Inquéritos de Conjuntura (UIC) N+1 sobre N, inclui os valores relativos ao ano económico de N-2 sempre que disponíveis nas fontes de atualização.

Em termos físicos, é considerada a informação relativa a N-1 sempre que disponível nas fontes de atualização.

☞ **V.2 Base de amostragem**

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Alojamentos	<input type="checkbox"/>
• Empresas (excluindo as agrícolas)	
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Explorações agrícolas	
• Estabelecimentos	
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Veículos	<input type="checkbox"/>
• Instituições sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>
• Administrações Públicas	<input type="checkbox"/>
• Outras	

- Especificar:
- Indicar a unidade amostral:

A base de amostragem é um ficheiro constituído a partir do *Universo de Empresas dos Inquéritos de Conjuntura (UIC)* do ano N+1 sobre N. Para a base de amostragem são consideradas as empresas cujas características obedeçam às condições seguintes, para além da restrição de âmbito de atividade já definida para a população.

Forma Jurídica

Apenas são considerados os seguintes códigos:

FJR=01,06,09,15,20,23,31,32,33,34,38,39,40,48,70,71,76,79, 90,97,98

(Para as formas jurídicas 01 e 06 são considerados apenas os “serviços municipalizados”)

Setor institucional

Apenas são consideradas as sociedades não financeiras (SIN=11);

Volume de Negócios / Variável auxiliar

Para todas as atividades definidas, exceto para a subclasse 64202, apenas são consideradas as empresas com “Volume de Negócios” superior ou igual a 100 000 €, e para a subclasse 64202 as empresas com valor superior ou igual a 100000 € nos “Proveitos Financeiros”, correspondendo estes à “Variável Auxiliar”, o que representa uma perda de cobertura total inferior a 5%.

Total de ativo

De forma a contornar a limitação proveniente do facto de existirem empresas que não reportam à Informação Empresarial Simplificada (IES), é feita uma imputação para a variável “total de ativo” das empresas em falta, utilizando o método de imputação múltipla com o procedimento “*Markov Chain Monte Carlo*”, consistindo este na substituição de cada valor omissos pela média resultante de 50 imputações independentes.

Só após esta imputação é aplicada a restrição, considerando para a base de amostragem apenas as empresas com total de ativo superior ou igual a 1 000 000 €, o que representa uma perda de cobertura total inferior a 5%.

Da aplicação destas restrições, resulta a base de amostragem geral do ITENF. No entanto, e porque este está dividido em três módulos específicos, são consideradas três bases de

amostragem distintas para efeitos da seleção da amostra. Estas são obtidas a partir da base de amostragem genérica, por aplicação de restrições suplementares, exclusivas a cada um dos módulos.

Módulo 1 (Informação económica e financeira)

A base de amostragem do Módulo 1 é constituída a partir da base geral do ITENF, excluindo as empresas pertencentes à subclasse 64202 da CAE-Rev.3.

Módulo 2 (Transações e créditos comerciais com o exterior)

A base de amostragem do Módulo 2 é constituída a partir da base geral do ITENF, excluindo todas as empresas que, simultaneamente, apresentem valor inferior a 100 000€ para o total de importações e total de exportações.

Os dados referentes ao total de importações e total de exportações resultam da junção dos dados do Comércio Internacional do INE, relativos à transação de bens em $n-1$, e dos dados disponibilizados pelo Banco de Portugal, relativos às transações de serviços em $n-1$.

Módulo 3 – “Sociedades Gestoras de Participações Sociais”

A base de amostragem do Módulo 1 é constituída a partir da base geral do ITENF, considerando apenas as empresas pertencentes à subclasse 64202 da CAE-Rev.3.

☞ V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Empresa

☞ V. 4 Desenho da amostra

○ V.4.1 Características da amostra

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Características da amostra:

- Probabilística
 - Estratificada
 - Por conglomerados
 - Multietápica

- Por conglomerados
- Não probabilística
- Transversal
- Longitudinal (painel, amostra rotativa)
- Outra
 - Especificar:

☞ **V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra**

Módulo 1 – “Informação económica e financeira”

A amostra deste módulo é dimensionada e selecionada de forma a satisfazer dois tipos de estratificação marginal independentes – estratificação “Atividade económica por escalões de volume de negócios” (ECAE*EVVN) e estratificação “Atividade económica por escalões de total de ativo” (ECAE*EACT).

Estratificação “Atividade económica por escalões de volume de negócios”

Para esta estratificação a base de amostragem é estratificada pelas variáveis:

Atividade económica principal – 30 agregados de acordo com a desagregação constante da primeira coluna (Módulo 1) do quadro “Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras – Agregados de Atividade económica” (cf. página 29).

Volume de negócios (VVN), considerando os seguintes escalões:

$$\text{EVVN=01} \Rightarrow \text{VVN}_{U_n} \leq 500\,000 \text{ €}$$

$$\text{EVVN=02} \Rightarrow 500.000 \text{ €} < \text{VVN}_{U_n} \leq 3\,000\,000 \text{ €}$$

$$\text{EVVN=03} \Rightarrow 3.000.000 \text{ €} < \text{VVN}_{U_n} \leq 15\,000\,000 \text{ €}$$

$$\text{EVVN=04} \Rightarrow 15.000.000 \text{ €} < \text{VVN}_{U_n} \leq 50\,000\,000 \text{ €}$$

$$\text{EVVN=05} \Rightarrow \text{VVN}_{U_n} > 50\,000\,000 \text{ €}$$

em que VVN_{U_n} corresponde ao *Volume de Negócios* registado na base de amostragem do ano n e Evvn é o escalão do Volume de Negócios.

As empresas com mais de 50000000 € de volume de negócios, que correspondem ao escalão 05, são inquiridas exaustivamente.

Exclusivamente para o agregado de atividade económica Divisão 21-Transportes e armazenagem, é considerada a separação entre empresas privadas e públicas, sendo consideradas nestas últimas aquelas cujo código de setor institucional pertença à seguinte lista:

SIN=1100110,1100120,1100131,1100132,1100133,1100134,1100135,1100136,1100140,1100141,1100142, 1100143,1100144,1100145,1100146,1100150,1100151,1100152,1100153,1100100.

Estratificação “Atividade económica por escalões de total de ativo”

Para esta estratificação a base de amostragem é estratificada pelas variáveis:

Atividade económica principal – 30 agregados de acordo com a desagregação constante da primeira coluna (Módulo 1) do quadro “Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras – Agregados de Atividade económica” .

Total de ativo (TA), considerando os seguintes escalões:

EACT=01 $\Rightarrow TA_{U_n} \leq 500000 \text{ €}$

EACT=02 $\Rightarrow 500.000 \text{ €} < TA_{U_n} \leq 2500000 \text{ €}$

EACT=03 $\Rightarrow 2.500.000 \text{ €} < TA_{U_n} \leq 15000000 \text{ €}$

EACT=04 $\Rightarrow 15.000.000 \text{ €} < TA_{U_n} \leq 150000000 \text{ €}$

EACT=05 $\Rightarrow TA_{U_n} > 150000000 \text{ €}$

em que TA_{U_n} corresponde ao *Total de ativo* registado na base de amostragem do ano n e EACT é o escalão do total de ativo.

As empresas com mais de 150000000 € de total de ativo, que correspondem ao escalão 05, são inquiridas exaustivamente.

Exclusivamente para o agregado de atividade económica Divisão 21-Transportes e armazenagem, é considerada a separação entre empresas privadas e públicas, sendo consideradas nestas últimas aquelas cujo código de setor institucional pertença à seguinte lista:

SIN=1100110,1100120,1100131,1100132,1100133,1100134,1100135,1100136,1100140,1100141,1100142,

1100143,1100144,1100145,1100146,1100150,1100151,1100152,1100153,1100100.

A dimensão da amostra é calculada de forma independente em cada tipo de estratificação, fixando em 10% o coeficiente de variação do Volume de Negócios ou do Total de Ativo na componente não exaustiva da amostra, para cada agregado de Atividade económica, na estratificação ECAE*EVVN e ECAE*EACT, respetivamente.

Estipulado o coeficiente de variação e, conseqüentemente, a variância desejada, a dimensão da amostra para cada agregado de Atividade económica e cada tipo de estratificação é obtida através da seguinte expressão¹:

$$n^{ag,t} = \frac{\left(\sum_{h=1}^k N_h S_h \right)^2}{V(\hat{X}^{ag,t}) + \sum_{h=1}^k N_h S_h^2} \quad (1)$$

Em que,

$n^{ag,t}$ dimensão da amostra no agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

N_h número de empresas do universo do estrato h do agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

S_h desvio padrão da variável Volume de Negócios ou Total de Ativo, consoante a estratificação considerada, no estrato h do agregado de Atividade económica ag

k número total de estratos do agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

$V(\hat{X}^{ag,t})$ variância desejada para o estimador do total da variável Volume de Negócios ou Total de Ativo, consoante a estratificação considerada, no agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

Em cada tipo de estratificação, a dimensão relativa a cada agregado de Atividade económica é distribuída pelos estratos desse agregado através da repartição ótima de Neyman, utilizando-se a variável “Volume de Negócios” ou “Total de Ativo”, conforme a estratificação em causa.

¹ Para maior detalhe sobre a teoria da amostragem estratificada ver, por exemplo: Cochran, W. G. (1977), “Sampling Techniques”, Third Edition, John Wiley & Sons, Inc., New York.

$$n_h^{ag,t} = \frac{N_h S_h}{\sum_{l=1}^k N_l S_l} n^{ag,t}, (2)$$

Em que,

h índice do estrato

$n_h^{ag,t}$ dimensão da amostra no estrato h do agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

$n_h^{ag,t}$ dimensão da amostra do agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

N_h número de empresas do universo do estrato h

S_h desvio padrão da variável Volume de Negócios ou do Total de Ativo, consoante a estratificação considerada, no estrato h

k número total de estratos do agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

X_h total da variável Volume de Negócios ou do Total de Ativo, consoante a estratificação considerada, no estrato h

Após a distribuição da dimensão total da amostra pelos estratos, é realizada uma correção à dimensão por estrato para se obter uma dimensão mínima de 5 empresas por estrato, sempre que a dimensão do universo o permitir. Esta correção leva a que os estratos cuja dimensão do universo seja inferior a 5 empresas sejam inquiridos exhaustivamente.

A seleção da amostra é realizada em função de números aleatórios.

Em cada ano N e para cada unidade da base de amostragem são gerados 2 números aleatórios com distribuição uniforme no intervalo $[0;1]$, um por cada tipo de estratificação. Para as empresas que em $N-1$ pertenceram à amostra e responderam a 3 ou 4 trimestres, os números aleatórios gerados em N , são substituídos pelos números aleatórios já associados às mesmas em $N-1$.

Dentro de cada estrato, as unidades da base de amostragem são ordenadas pelo número aleatório que lhes está associado, e são selecionadas para a amostra as n_h^t primeiras empresas, ou seja, as empresas às quais estão associados os n_h^t menores números aleatórios.

Módulo 2-“Transações e créditos comerciais com o exterior”

A amostra deste módulo é dimensionada e selecionada de forma a satisfazer dois tipos de estratificação marginal independentes – estratificação “Atividade económica por escalões de total de importações” (ECAE*EIMP) e estratificação “Atividade económica por escalões de total de exportações” (ECAE*EEXP).

Estratificação “Atividade económica por escalões de total de importações”

Para esta estratificação a base de amostragem é estratificada pelas variáveis:

Atividade económica principal – 31 agregados de acordo com a desagregação constante da segunda coluna (Módulo 2) do quadro “Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras – Agregados de Atividade económica”.

Total de importações (IMP), considerando os seguintes escalões:

EIMP=01 \Rightarrow $IMP_U_n \leq 500\,000\,€$

EIMP=02 \Rightarrow $500.000\,€ < IMP_U_n \leq 3\,000\,000\,€$

EIMP=03 \Rightarrow $3.000.000\,€ < IMP_U_n \leq 15\,000\,000\,€$

EIMP=04 \Rightarrow $IMP_U_n > 15\,000\,000\,€$

em que IMP_U_n corresponde ao *Total de importações* registado na base de amostragem do ano n e EIMP é o escalão do Total de importações.

As empresas com mais de 15000000 € de total de importações, que correspondem ao escalão 04, são inquiridas exhaustivamente.

Exclusivamente para o agregado de atividade económica Divisão 21-Transportes e armazenagem, é considerada a separação entre empresas privadas e públicas, sendo consideradas nestas últimas aquelas cujo código de setor institucional pertença à seguinte lista:

SIN=1100110,1100120,1100131,1100132,1100133,1100134,1100135,1100136,1100140,1100141,1100142,1100143,1100144,1100145,1100146,1100150,1100151,1100152,1100153,1100100.

Estratificação “Atividade económica por escalões de total de exportações”

Para esta estratificação a base de amostragem é estratificada pelas variáveis:

Atividade económica principal – 31 agregados de acordo com a desagregação constante da segunda coluna (Módulo 2) do quadro “Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras – Agregados de Atividade económica” .

Total de exportações (EXP), considerando os seguintes escalões:

$$E=01 \Rightarrow EXP_{U_n} \leq 500\,000 \text{ €}$$

$$EEXP=02 \Rightarrow 500.000 \text{ €} < EXP_{U_n} \leq 3.000.000 \text{ €}$$

$$EEXP=03 \Rightarrow 3.000.000 \text{ €} < EXP_{U_n} \leq 15.000.000 \text{ €}$$

$$EEXP=04 \Rightarrow EXP_{U_n} > 15.000.000 \text{ €}$$

em que EXP_{U_n} corresponde ao *Total de exportações* registado na base de amostragem do ano n e $Eexp$ é o escalão do total de exportações.

As empresas com mais de 15000000 € de total de exportações, que correspondem ao escalão 04, são inquiridas exaustivamente.

Exclusivamente para o agregado de atividade económica 21-Transportes e armazenagem é considerada a separação entre empresas privadas e públicas, sendo consideradas nestas últimas aquelas cujo código de setor institucional pertença à seguinte lista:

SIN=1100110,1100120,1100131,1100132,1100133,1100134,1100135,1100136,1100140,1100141,1100142, 1100143,1100144,1100145,1100146,1100150,1100151,1100152,1100153,1100100.

A dimensão da amostra é calculada de forma independente em cada tipo de estratificação, fixando em 10% o coeficiente de variação do Total de Importações ou do Total de Exportações na componente não exaustiva da amostra, para cada agregado de Atividade económica, na estratificação $ECAE * E_{imp}$ e $ECAE * E_{exp}$, respetivamente.

Estipulado o coeficiente de variação e , conseqüentemente, a variância desejada, a dimensão da amostra para cada agregado de Atividade económica e cada tipo de estratificação é obtida através da expressão (1), indicada anteriormente, onde:

$n^{ag,t}$ dimensão da amostra no agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

N_h número de empresas do universo do estrato h do agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

S_h desvio padrão da variável Total de Importações ou Total de Exportações, consoante a estratificação considerada, no estrato h do agregado de Atividade económica ag

k número total de estratos do agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

$V(\hat{X}^{ag,t})$ variância desejada para o estimador do total da variável Total de Importações ou Total de Exportações, consoante a estratificação considerada, no agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

Em cada tipo de estratificação, a dimensão relativa a cada agregado de Atividade económica é distribuída pelos estratos desse agregado através da repartição ótima de Neyman, expressão (2) já apresentada anteriormente, utilizando-se a variável “Total de Importações” ou “Total de Exportações”, conforme a estratificação em causa, onde:

h índice do estrato

$n_h^{ag,t}$ dimensão da amostra no estrato h do agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

$n_h^{ag,t}$ dimensão da amostra do agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

N_h número de empresas do universo do estrato h

S_h desvio padrão da variável Total de Importações ou Total de Exportações, consoante a estratificação considerada, no estrato h

k número total de estratos do agregado de Atividade económica ag , para o tipo de estratificação t .

X_h total da variável Total de Importações ou Total de Exportações, consoante a estratificação considerada, no estrato h

Após a distribuição da dimensão total da amostra pelos estratos, é realizada uma correção à dimensão por estrato para se obter uma dimensão mínima de 5 empresas por estrato, sempre

que a dimensão do universo o permitir. Esta correção leva a que os estratos cuja dimensão do universo seja inferior a 5 empresas sejam inquiridos exhaustivamente.

A seleção da amostra é realizada em função de números aleatórios.

Em cada ano N e para cada unidade da base de amostragem são gerados 2 números aleatórios com distribuição uniforme no intervalo [0;1], um por cada tipo de estratificação. Para as empresas que em N-1 pertenceram à amostra e responderam a 3 ou 4 trimestres, os números aleatórios gerados em N, são substituídos pelos números aleatórios já associados às mesmas em N-1.

Dentro de cada estrato, as unidades da base de amostragem são ordenadas pelo número aleatório que lhes está associado, e são selecionadas para a amostra as n_h^t primeiras empresas, ou seja, as empresas às quais estão associados os n_h^t menores números aleatórios.

Módulo 3-“Sociedades Gestoras de Participações Sociais”

A amostra deste módulo é dimensionada e selecionada apenas por um tipo de estratificação, com apenas uma variável - “Total de Ativo” (TA).

Para efeitos da estratificação os escalões do total de ativo considerados são:

$$\mathbf{EACT=01} \Rightarrow TA_{U_n} \leq 2500000 \text{ €}$$

$$\mathbf{EACT=02} \Rightarrow 2.500.000 \text{ €} < TA_{U_n} \leq 30000000 \text{ €}$$

$$\mathbf{EACT=03} \Rightarrow 30.000.000 \text{ €} < TA_{U_n} \leq 150000000 \text{ €}$$

$$\mathbf{EACT=04} \Rightarrow TA_{U_n} > 150000000 \text{ €}$$

em que TA_{U_n} corresponde ao “Total de ativo” registado na base de amostragem do ano n e EACT é o escalão do “Total de ativo”.

As empresas com mais de 150000000 € de total de ativo, que correspondem ao escalão 04, são inquiridas exhaustivamente.

Analogamente aos módulos anteriores, a dimensão da amostra é calculada fixando em 10% o coeficiente de variação do “Total de ativo” na componente não exhaustiva da amostra, através da equação:

$$n = \frac{\left(\sum_{h=1}^k N_h S_h \right)^2}{V(\hat{X}) + \sum_{h=1}^k N_h S_h^2}$$

onde:

- n dimensão da amostra.
- N_h número de empresas do universo do estrato h .
- S_h desvio padrão da variável “*Total de Ativo*” no estrato h .
- k número total de estratos.
- $V(\hat{X})$ variância desejada para o estimador do total da variável “*Total de Ativo*”.

A amostra é distribuída pelos estratos pela repartição ótima de Neyman, de acordo com a equação:

$$n_h = \frac{N_h S_h}{\sum_{l=1}^k N_l S_l} n$$

em que,

- h, l índice do estrato.
- n_h dimensão da amostra no estrato.
- n dimensão total da amostra.
- N_h número de empresas do universo do estrato h
- S_h desvio padrão da variável “*Total de Ativo*”, no estrato h
- k número total de estratos.

Após a distribuição da dimensão total da amostra pelos estratos, é realizada uma correção para se obter uma dimensão mínima de 5 empresas por estrato, sempre que a dimensão do universo o permitir. Esta correção leva a que os estratos cuja dimensão do universo seja inferior a 5 empresas sejam inquiridos exaustivamente.

A seleção da amostra é realizada em função de números aleatórios.

Em cada ano N e para cada unidade da base de amostragem é gerado um número aleatório com distribuição uniforme no intervalo [0;1]. Para as empresas que em N-1 pertenceram à amostra e responderam a 3 ou 4 trimestres, os números aleatórios gerados em N, são substituídos pelos números aleatórios já associados às mesmas em N-1.

Dentro de cada estrato, as unidades da base de amostragem são ordenadas pelo número aleatório que lhes está associado, e são selecionadas para a amostra as n_h primeiras empresas, ou seja, as empresas às quais estão associados os n_h menores números aleatórios.

Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras – Agregados de Atividade económica

Módulo 1	Módulo 2	CAE Rev.3 -Designação	CAE Rev.3- Divisão
01	01	Indústrias extrativas	05 a 09
02	02	Indústrias alimentares, Indústria das bebidas e Indústria do tabaco	10 a 12
03	03	Fabricação de têxteis, Indústria do vestuário e Indústria do couro e dos produtos do couro	13 a 15
04	04	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria, Fabricação de pasta, de papel, cartão e seus artigos e Impressão e reprodução de suportes gravados	16 a 18
05	05	Fabricação de coque, de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	19
06	06	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, exceto produtos farmacêuticos; Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas.	20 + 21
07	07	Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas e Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	22 + 23
08	08	Indústrias metalúrgicas de base e Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	24 + 25
09	09	Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos; Fabricação de equipamento elétrico.	26 + 27
10	10	Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.	28
11	11	Fabricação de veículos automóveis, reboques, semirreboques e componentes para veículos automóveis e Fabricação de outro equipamento de transporte	29 + 30
12	12	Fabricação de mobiliário e de colchões, Outras indústrias transformadoras e Reparação, manutenção e instalação de	31 a 33

		máquinas e equipamentos	
13	13	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	35
14	14	Captação, tratamento e distribuição de água, Recolha, drenagem e tratamento de águas residuais, Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais e Descontaminação e Atividades similares	36 a 39
15	15	Promoção imobiliária (desenvolvimento de projectos de edifícios); construção de edifícios	41
16	16	Engenharia civil	42
17	17	Actividades especializadas de construção	43
18	18	Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos	45
19	19	Comércio por grosso (inclui agentes), excepto de veículos automóveis e motociclos	46
20	20	Comércio a retalho, excepto de veículos automóveis e motociclos	47
21	21	Transportes e armazenagem	49 a 53
22	22	Alojamento, restauração e similares	55 + 56
23	23	Atividades de edição, Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música e Atividades de rádio e de televisão; Consultoria e programação informática e Atividades relacionadas e Atividades dos serviços de informação.	58 a 60; 62+63
24	24	Telecomunicações	61
25	25	Atividades imobiliárias	68
26	26	Atividades jurídicas e de contabilidade, Atividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão e Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins; Atividades de ensaios e de análises técnicas; Atividades de Investigação científica e de desenvolvimento; Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião, Outras Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares e Atividades veterinárias.	69 a 75
27	27	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	77 a 82
28	28	Educação	85
29	29	Atividade de saúde humana; Atividades de apoio social com alojamento e Atividades de apoio social sem alojamento	86 a 88
30	30	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; Outras Atividades de serviços	90 a 96
-	31	Atividades das sociedades gestoras de participações sociais não financeiras	64202

☞ **V.5 Construção do(s) questionário(s)**

○ **V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Testes de gabinete	<input checked="" type="checkbox"/>
• Testes de campo	<input type="checkbox"/>
• Testes específicos para questionários eletrónicos	<input checked="" type="checkbox"/>
• No âmbito de Inquérito-piloto	<input type="checkbox"/>
• Não foram efetuados testes de pré-recolha	<input type="checkbox"/>

○ **V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)**

Não conhecido

☞ **V. 6 Recolha de dados**

○ **V.6.1 Recolha direta de dados**

A informação é obtida diretamente a partir dos respondentes.

▪ **V.6.1.1 Período(s) de recolha**

- Período de referência dos dados:

Inquéritos relativos ao:	Pessoal ao serviço	Variáveis de Balanço	Variáveis da Demonstração de Resultados
1º trimestre de <i>n</i>	Média do trimestre	Saldos em 31.03. <i>n</i>	Saldo de 1.01. <i>n</i> a 31.03. <i>n</i>
2º trimestre de <i>n</i>	Média do trimestre	Saldos em 30.06. <i>n</i>	Saldo de 1.01. <i>n</i> a 30.06. <i>n</i>

3º trimestre de n	Média do trimestre	Saldos em 30.09.n	Saldo de 1.01.n a 30.09.n
4º trimestre de n	Média do trimestre	Saldos em 31.12.n	Saldo de 1.01.n a 31.12.n

▪ **V. 6.1.2 Método(s) de recolha**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Recolha por entrevista:	
• Presencial com Computador (“CAPI”)	<input type="checkbox"/>
• Presencial sem Computador	<input type="checkbox"/>
• Telefónica com Computador (“CATI”)	<input type="checkbox"/>
• Telefónica sem Computador	<input type="checkbox"/>
Recolha por autopreenchimento:	
• Questionário Eletrónico (WebInq)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	<input type="checkbox"/>
• Questionário em Papel	<input checked="" type="checkbox"/>
Recolha por observação direta	<input type="checkbox"/>

▪ **V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

18 meses após o final do trimestre de referência, ou seja, 3 meses após o primeiro apuramento relativo ao trimestre homólogo (o que permite a incorporação das correções efetuadas pelas

próprias empresas no decurso normal dos seus sistemas de contabilidade e o ajustamento das situações de incoerência longitudinal a nível homólogo).

▪ **V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Sim	<input type="checkbox"/>
○ Especificar o critério:	
• Não	<input checked="" type="checkbox"/>

▪ **V. 6.1.5 Sessões informativas**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

	Assegurada pela Estrutura Nacional	Em "cadeia"/ Estrutura Regional
• Sessão informativa inicial		
○ Sessão informativa específica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Sessão informativa genérica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
• Sessão informativa de reciclagem		
○ Sessão informativa específica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Sessão informativa genérica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

○ **V. 6.2 Recolha não-direta de dados**

Não aplicável

☞ **V.7 Tratamento de dados**

○ **V. 7.1 Validação e análise**

Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

○ **V. 7.2 Tratamento de não respostas**

O tratamento das não respostas – em particular o tratamento de não respostas parciais – encontra-se em estudo, dependendo a sua concretização da avaliação dos resultados da aplicação do método *Hidiroglou-Berthelot* em conjunto com o trabalho de tratamento de não respostas de teor contabilístico gizado no âmbito do Grupo de Trabalho do Inquérito Trimestral às Empresas.

○ **V.7.3 Obtenção de resultados**

Não há lugar a estimação de resultados. São utilizados os microdados recolhidos.

○ **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não aplicável.

○ **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

1. Não aplicável
2. Não aplicável

○ **V.7.6 Confidencialidade dos dados**

1-Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

2-Se responder “sim” completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento.

A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de maio (Lei do SEN), designadamente o artigo 6º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico a toda a informação que permite individualizar unidades estatísticas, bem como os manuais de aplicação deste princípio pelas AE.

A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN.”

Nesta operação estatística não há lugar à aplicação de regras de segredo estatístico, uma vez que, os resultados são exclusivamente divulgados internamente a um conjunto restrito de utilizadores e ao Banco de Portugal mediante Protocolo – em que a questão da salvaguarda do segredo estatístico se encontra prevista na cláusula 5ª .

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

➤ Questionários

Designação: ITENF - *Inquérito Trimestral de Empresas Não Financeiras*

ITENFPOC - *Inquérito Trimestral de Empresas Não Financeiras*

Entidade inquirida: Empresa

Períodos de referência: 1º, 2º, 3º, e 4º trimestre de n.

Registo no INE: 10014.e 10124

Validade: 31-12-2015.

Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras – 1º Trimestre de 2012:

– **Questionário em SNC**



ITENFSNC_QUESTION.pdf

– **Questionário em POC**



ITENFPOC_QUESTION.pdf

As variáveis do questionário em papel são as mesmas do formulário eletrónico.

Nota: A Informação relativa a variáveis de observação específicas tem carácter provisório, sendo sujeita a validação posterior, aquando do seu registo no SMI.

➤ Variáveis do questionário

Número registo suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
					Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
	359	01-01-2005	Identificação fiscal	Empresa	--	--	--	--	[10000000, 99999999]	Não aplicável
	6527	01-01-2005	Homepage	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
	6528	19-05-2009	Designação social	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
	845	01-01-2005	Localização geográfica (Distrito)	Empresa	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
	846	01-01-2005	Localização geográfica (Município)	Empresa	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
	1754	03-03-2006	Localização geográfica (Freguesia)	Empresa	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
	360	01-01-2005	Morada	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável

1098	01-01-2005	Localidade	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
416	01-01-2005	Código postal	--	--	00083	Código da Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias)	1	--	Não aplicável
415	01-01-2005	Localidade postal	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
366	01-01-2005	Contacto telefónico	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
414	01-01-2005	Contacto por fax	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
807	01-01-2005	Contacto por mail	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
8166	13-04-2010	Situação perante a atividade	Empresa	--	00751	Lista de situação perante a atividade (FUE) - variante 1	1	--	Não aplicável
810	01-01-2005	Data de suspensão da atividade	Empresa	--	--	--	--	dd/mm/aaaa	Não aplicável
8167	13-04-2010	Data de cessação da atividade	Empresa	--	--	--	--	dd/mm/aaaa	Não aplicável
8169	13-04-2010	Duração de atividade (Meses)	Empresa	--	--	--	--	[01, 12]	Mês
7134	12-10-2009	Actividade económica (CAE Rev. 3)	Empresa	--	00554	'Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 3	5	--	Não aplicável
8172	13-04-2010	Facto relevante ocorrido durante o exercício (Sim/ Não)	Empresa	--	00180	Tipologia Sim/Não	1	--	Não aplicável
8171	13-04-2010	Facto relevante ocorrido durante o exercício	Empresa	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
8170	13-04-2010	Data de ocorrência do facto relevante	Empresa	--	--	--	--	dd/mm/aaaa	Não aplicável
8043	03-03-2010	Observações	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
1032	01-01-2005	Nome do responsável pelo preenchimento do questionário	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
6574	21-05-2009	Função/ cargo do responsável pelo preenchimento do questionário	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
8042	03-03-2010	Assinatura do responsável pelo preenchimento do questionário	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
1031	01-01-2005	Data de preenchimento do questionário	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável

		2010-01-01	Sistema de inventário	Empresa	137 28-02- 2005					
		2010-01-01	Periodicidade do inventário	Empresa						
		2010-01-01	Data de fecho das contas anuais	Empresa						
		2010-01-01	Pessoal ao serviço (Total)	Empresa	2728 24-05- 1994					
		2010-01-01	Pessoal ao serviço (Remunerado)	Empresa	3018 01-01-2000					
		2010-01-01	Depósitos bancários e caixa	Empresa						Euros
		2010-01-01	Outros instrumentos financeiros	Empresa						Euros
		2010-01-01	Clientes	Empresa						Euros
		2010-01-01	Parte da conta 21 (Clientes) relativa a não residentes	Empresa						Euros
		2010-01-01	Perdas por imparidade acumuladas de clientes	Empresa						Euros
		2010-01-01	Fornecedores	Empresa						Euros
		2010-01-01	Parte da conta 22 (Fornecedores) relativa a não residentes	Empresa						Euros
		2010-01-01	Perdas por imparidade acumuladas de fornecedores	Empresa						Euros
		2010-01-01	Outras contas a receber	Empresa						Euros
		2010-01-01	Perdas por imparidade acumuladas de outras contas a receber	Empresa						Euros
		2010-01-01	Outras contas a pagar	Empresa						Euros
		2010-01-01	Benefícios pós-emprego	Empresa						Euros
		2010-01-01	Financiamentos obtidos	Empresa						Euros
		2010-01-01	Instituições de crédito e sociedades	Empresa						Euros

			financeiras							
		2010-01-01	Mercado de valores mobiliários	Empresa						Euros
		2010-01-01	Participantes de Capital	Empresa						Euros
		2011-01-01	Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	Empresa						Euros
		2011-01-01	Outros financiadores	Empresa						Euros
		2011-01-01	Acionistas/sócios	Empresa						Euros
		2010-01-01	Gastos a reconhecer	Empresa						Euros
		2010-01-01	Rendimentos a reconhecer	Empresa						Euros
		2010-01-01	Provisões	Empresa						Euros
		2010-01-01	Compras	Empresa						Euros
		2010-01-01	(Compras de) Mercadorias	Empresa						Euros
		2010-01-01	Parte da conta 31 (Compras) relativa a não residentes	Empresa						Euros
		2010-01-01	Inventário de mercadorias	Empresa						Euros
		2010-01-01	Inventário de matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Empresa						Euros
		2010-01-01	Inventário de prod. Acabados e intermédios; subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos; produtos e trabalhos em curso	Empresa						Euros
		2010-01-01	Ativos biológicos	Empresa						Euros
		2010-01-01	Reclassificação e regularização de inventários e ativos biológicos							Euros
		2010-01-01	(Reclassificação e regularização de	Empresa						Euros

			inventários) De Mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo							
		2010-01-01	(Reclassificação e regularização) De ativos biológicos	Empresa						Euros
		2010-01-01	Adiantamentos por conta de compras	Empresa						Euros
		2010-01-01	Perdas por imparidade acumuladas de inventários	Empresa						Euros
		2010-01-01	Investimentos financeiros	Empresa						Euros
		2010-01-01	Perdas por imparidade acumuladas de investimentos financeiros	Empresa						Euros
		2010-01-01	Propriedades de investimento	Empresa						Euros
		2010-01-01	Depreciações acumuladas de propriedades de investimento	Empresa						Euros
		2010-01-01	Perdas por imparidade acumuladas de propriedades de investimento	Empresa						Euros
		2010-01-01	Ativos fixos tangíveis	Empresa						Euros
		2010-01-01	Ativos intangíveis	Empresa						Euros
		2010-01-01	Investimentos em curso	Empresa						Euros
		2010-01-01	Ativos não correntes detidos para venda	Empresa						Euros
		2010-01-01	Contas de capital	Empresa						Euros
		2010-01-01	Reservas e resultados transitados	Empresa						Euros
		2010-01-01	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	Empresa						Euros

		2010-01-01	(Custo das) Mercadorias							Euros
		2010-01-01	Fornecimentos e serviços externos	Empresa						Euros
		2010-01-01	Subcontratos	Empresa						Euros
		2010-01-01	Parte da conta 62 (Fornecimentos e Serviços Externos) relativa a não residentes	Empresa						Euros
		2010-01-01	Gastos com pessoal	Empresa						Euros
		2010-01-01	Remunerações	Empresa						Euros
		2010-01-01	Gastos de depreciação e de amortização	Empresa						Euros
		2010-01-01	Perdas por imparidade	Empresa						Euros
		2010-01-01	Perdas por reduções de justo valor	Empresa						Euros
		2010-01-01	Provisões do período	Empresa						Euros
		2010-01-01	Outros gastos e perdas	Empresa						Euros
		2010-01-01	Impostos	Empresa						Euros
		2010-01-01	Impostos indiretos	Empresa						Euros
		2010-01-01	Gastos e perdas de financiamento	Empresa						Euros
		2010-01-01	Juros suportados	Empresa						Euros
		2010-01-01	Vendas	Empresa						Euros
		2010-01-01	(Vendas de) Mercadorias	Empresa						Euros
		2010-01-01	Parte da conta 71 (Vendas) relativa a não residentes	Empresa						Euros
		2010-01-01	Prestações de serviços	Empresa						Euros
		2010-01-01	Parte da conta 72 (Prestação de serviços) relativa a não residentes	Empresa						Euros
		2010-01-01	Variações nos inventários da produção	Empresa						Euros

		2010-01-01	Trabalhos para a própria entidade	Empresa						Euros
		2010-01-01	Subsídios à exploração	Empresa						Euros
		2010-01-01	Reversões	Empresa						Euros
		2010-01-01	Ganhos por aumentos de justo valor	Empresa						Euros
		2010-01-01	(Ganhos por aumentos de justo valor) Em instrumentos financeiros	Empresa						Euros
		2010-01-01	(Ganhos por aumentos de justo valor) Em investimentos financeiros	Empresa						Euros
		2010-01-01	(Ganhos por aumentos de justo valor) Em propriedades de investimento	Empresa						Euros
		2010-01-01	Outros rendimentos e gastos	Empresa						Euros
		2010-01-01	Rendimentos suplementares	Empresa						Euros
		2010-01-01	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	Empresa						Euros
		2010-01-01	Resultado líquido do período	Empresa						Euros
		2010-01-01	Imposto sobre o rendimento do período	Empresa						Euros
		2010-01-01	Dividendos antecipados	Empresa						Euros

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Não aplicável

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Está ainda em estudo a divulgação de indicadores, a partir desta operação estatística, no Portal do INE.

IX. CONCEITOS

Código	Designação	Definição
2052	ATIVIDADE PRINCIPAL	<p>Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística.</p> <p>Notas: o critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com caráter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.</p>
2055	ATIVIDADE SUSPensa	A que decorre de situação de falência, de liquidação, de danos nas instalações ou a de suspensão por quaisquer outros motivos
5585	AGENTE RESIDENTE NA ECONOMIA PORTUGUESA	Agente económico que tem um centro de interesse no território económico de Portugal. Engloba, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.
3492	CISÃO	O fenómeno Cisão pode assumir várias modalidades: CISÃO - DISSOLUÇÃO; CISÃO SIMPLES; CISÃO - FUSÃO
3493	CISÃO-DISSOLUÇÃO	<p>Dissolução e divisão do património de uma sociedade, sendo cada uma das partes resultantes destinada a constituir nova sociedade.</p> <p>Notas: Na prática, a esta transferência de património está associada uma transferência de atividade (s).</p>
3495	CISÃO-FUSÃO	<p>Destaque de parte do património de uma sociedade, ou sua dissolução, dividindo o seu património em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes ou com partes do património de outras sociedades, separadas por idênticos processos e com igual finalidade. A cisão-fusão pode assumir uma das seguintes modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Destaque de parte do património de uma sociedade, sem

		<p>dissolução desta, para fundir a parte destacada com outra sociedade já existente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para a fundir com parte do património de outra(s) sociedade(s), separado(s) por idêntico processo e com igual finalidade; - Divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes; - Divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais parcelas, para as fundir com parcelas do património de outras sociedades, separadas por processo idêntico e com igual finalidade. <p>Notas: Na prática, a esta transferência de património está associada uma transferência de atividade (s).</p>
3494	CISÃO SIMPLES	<p>Destaque de parte do património de uma empresa para com ela constituir outra sociedade.</p> <p>Notas: Na prática, a esta transferência de património está associada uma transferência de atividade (s).</p>
837	CLIENTE	<p>Pessoa singular ou coletiva que adquire bens ou serviços mediante o pagamento do respetivo preço.</p>
2470	DEPÓSITOS	<p>Fundos recebidos por uma instituição financeira monetária a pedido de outrém e constituem responsabilidades de carácter monetário dessas instituições. Estes fundos podem revestir uma das seguintes modalidades: a)Depósitos à ordem, os quais são exigíveis a todo o tempo; b)Depósitos com pré-aviso, os quais vigoram por um período indefinido podendo contudo ser exigíveis depois de prevenido o depositário, com a antecipação fixada na cláusula de pré-aviso, livremente acordada entre as partes; c)Depósitos a prazo, os quais são exigíveis no fim do prazo porque foram constituídos, podendo ser concedida a mobilização antecipada; d)Depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, os quais são semelhantes aos anteriores com a exceção a não poderem ser mobilizados antecipadamente; e) Depósitos constituídos ao abrigo do</p>

		regime especial, os quais englobam todos os depósitos realizados de acordo com legislação específica ou criados por instituições de crédito, com conhecimento antecipado ao Banco de Portugal.
3132	CORREIO ELETRÓNICO	Sistema que permite o envio de mensagens por computadores inseridos em redes de comunicação ou por outro tipo de equipamento de comunicações. O correio eletrónico é uma versão informatizada dos serviços de correspondência interna ou dos serviços postais. As mensagens poderão incluir voz, gráficos, imagens e outras informações.
3522	DESIGNAÇÃO SOCIAL DA EMPRESAS/ENTIDADE	Para as Pessoas Coletivas o nome corresponde à designação social da unidade estatística de acordo com a informação inscrita no Registo Nacional Pessoas Coletivas. Para os grupos económicos para os quais não existe uma associação direta a um NPC, pode constar o número próprio do empresário titular do grupo.
3664	EM ATIVIDADE (Situação Perante a Atividade)	Unidade em laboração, que utiliza meios e pessoas que corporizam os objetivos produtivos da empresa .
508	EMPRESA	<p>Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.</p> <p>Notas: uma empresa corresponde à mais pequena combinação de unidades jurídicas, podendo corresponder a uma única.</p> <p>A empresa, tal como é definida, é uma entidade económica que pode, em certas circunstâncias, corresponder à reunião de várias unidades jurídicas. De facto, certas unidades jurídicas exercem atividades exclusivamente em proveito de uma outra unidade jurídica e a sua existência só se explica por razões administrativas (por exemplo, fiscais) sem que sejam significativas do ponto de vista económico. Pertence também a</p>

		esta categoria uma grande parte das unidades jurídicas sem emprego. Frequentemente, as suas atividades devem ser interpretadas como atividades auxiliares das atividades da unidade jurídica-mãe que elas secundam, à qual pertencem e a que têm de estar ligadas, para constituir a entidade "empresa" utilizada para análise económica.
2069	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	Todos os custos por aquisição de bens de consumo corrente que não sejam existências e de serviços prestados por entidades externas à unidade estatística de observação.
3491	FUSÃO - DISSOLUÇÃO	Reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a constituição de uma nova sociedade, para a qual se transferem globalmente os patrimónios das sociedades fundidas. Este fenómeno pode também realizar-se mediante a transferência global do património de uma ou mais empresas para outra. Em qualquer destes casos é efetuada a atribuição aos sócios daquelas sociedades de partes, ações ou quotas da nova sociedade ou da sociedade já existente. Notas: Na prática a esta transferência de património está associada uma transferência de atividade(s).
3617	FUSÃO - INCORPORAÇÃO	Reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a transferência global do património de uma ou mais sociedades para outra (já existente).
6521	IMPOSTOS	Todos os impostos diretos e indiretos, com exceção do imposto sobre o rendimento, respeitantes à atividade das empresas, geralmente calculados em função de consumos, produção e vendas.
2072	MERCADORIAS	Conjunto de bens adquiridos para posterior venda, não estando sujeitos a qualquer transformação dentro da unidade estatística de observação
3279	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA OU ENTIDADE EQUIPARADA	Número atribuído pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, no início do processo de constituição de uma sociedade coletiva, podendo numa primeira fase ser provisório, passando depois a definitivo. Os NIPC, têm como primeiro dígito os números 5, 6 ou 9.

		Notas: Em situação normal, a passagem para um NIPC definitivo, acontece até 180 dias da data de emissão do número provisório.
3623	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	Número atribuído pelas Repartições de Finanças, aos empresários em nome individual, enquanto inscritos como tal. Os NIF iniciam-se obrigatoriamente pelos dígitos 1 ou 2.
3528	PERÍODO DE EXERCÍCIO	Às sociedades, é conferida a possibilidade de adotarem um exercício económico anual diferente do correspondente ao ano civil desde que cumpridas as exigências definidas no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. (art.º 7.º). Notas: Na presença de pessoas coletivas com sede em território nacional, a exceção será concedida pelo Ministério das Finanças, a requerimento dos interessados e quando razões de interesse económico o justificarem.
2439	PESSOAL AO SERVIÇO	Pessoas que, no período de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta diretamente remunerados;d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição

		deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").
3018	PESSOAL REMUNERADO	Indivíduos que exercem uma atividade na empresa/instituição nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhes confere o direito a uma remuneração regular em dinheiro e/ou géneros. Inclui os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa/instituição observada sendo por esta diretamente remunerados, mas mantendo o vínculo à empresa/instituição de origem. Exclui os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa/instituição observada, sendo remunerados pela empresa/instituição de origem e mantendo com ela o vínculo laboral.
2073	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Todos os trabalhos e serviços que sejam próprios dos objetivos ou finalidades principais da unidade estatística de observação. Inclui os materiais aplicados no caso de estes não serem faturados separadamente.
2798	RESIDENTE/UNIDADE RESIDENTE	Considera-se como residente num determinado país as unidades institucionais que tenham um centro de interesse económico no território económico desse país. Essas unidades podem ou não ter a nacionalidade desse país, podem ou não ter personalidade jurídica e podem ou não estar presentes no território económico desse país no momento em que efetuam uma operação. Notas: As unidades residentes, dividem-se em a) unidades cuja função principal consiste em produzir, financiar, segurar e distribuir, relativamente a todas as suas operações, exceto as que respeitam à propriedade de terrenos e de edifícios; b) unidades cuja função principal consiste em consumir, relativamente a todas as suas operações, exceto as que

		<p>respeitam à propriedade de terrenos e de edifícios existentes;</p> <p>c) todas as unidades na sua qualidade de proprietárias de terrenos e de edifícios, com exceção dos proprietários de enclaves extraterritoriais que pertencem ao território económico de outros países. (Ver também § 2.09, § 2.10 e § 2.11).</p> <p>Fontes: Regulamento (CEE) nº 2223/96 do Conselho, de 25-06-96 - JO L 310 de 30-11-1996.</p>
137	SISTEMA DE INVENTÁRIO	<p>Sistema de arrolamento que permite determinar o valor das existências em armazém e apurar os resultados obtidos nas vendas ou na produção. O sistema de inventário pode ser permanente, permitindo conhecer em qualquer momento o valor das existências em armazém e os resultados obtidos nas vendas ou na produção, ou intermitente, caso em que o valor das existências armazenadas e dos resultados apurados só é possível através de inventariações diretas dos valores em armazém, efetuadas periodicamente.</p>
2543	SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS (SGPS)	<p>Sociedades constituídas sob a forma de sociedades anónimas ou por quotas, tendo por objeto contratual a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas. Ficam sujeitas à supervisão do Banco de Portugal sempre que o valor total das suas participações em instituições de crédito ou sociedades financeiras represente 50% ou mais do montante global das participações sociais que detenham, ou independentemente do condicionalismo atrás indicado, as participações detidas, direta ou indiretamente, lhe confirmam a maioria dos direitos de voto em uma ou mais instituições de crédito ou sociedades financeiras. Só as SGPS que controlem pelo menos uma instituição financeira residente são integradas estatisticamente no setor financeiro.</p>
2085	SUBCONTRATOS	<p>Todos os trabalhos necessários ao processo produtivo próprio, relativamente aos quais se obteve a cooperação de outras empresas, submetidos a compromissos formalizados ou a simples acordos.</p>

4363	UNIDADE ESTATÍSTICA	<p>Unidade elementar de uma população ou universo.</p> <p>Notas: Podem ser consideradas unidades estatísticas, agentes (unidades estatísticas ativas, de onde resultam ações), acontecimentos (unidades estatísticas que representam as ações com origem nos agentes) e elementos (unidades estatísticas produzidas ou geridas pelos agentes).</p> <p>Exemplos de unidades estatísticas: Empresa; Estabelecimento (Unidade Local); Grupo de Empresas; Unidade de Atividade Económica (UAE); Unidade de Produção Homogénea (UPH); Unidade de Atividade Económica Local (UAEL); Unidade de Produção Homogénea Local (UPHL); Organismo sem Fim Lucrativo;</p> <p>Organismo da Administração Pública; Edifício; Alojamento; Família; Agregado Doméstico Privado; Núcleo Familiar; Indivíduo; Veículo; Exploração Agrícola; Lagar de Azeite; Viveiro; Matadouro.</p>
4701	UNIDADE INQUIRIDA	<p>É a unidade estatística que fornece os dados para uma determinada ocorrência de uma operação estatística.</p>
3620	UNIDADE JURÍDICA	<p>As unidades jurídicas são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pessoas coletivas, cuja existência é reconhecida pela lei independentemente das pessoas ou das instituições que as possuam ou que delas sejam membros; - Pessoas singulares, exercendo uma atividade económica por conta própria. <p>A unidade jurídica constitui sempre, isolada, ou por vezes, juntamente com outras unidades jurídicas, o suporte jurídico da unidade estatística 'empresa'.</p>
5787	VENDAS	<p>Regista o valor das alienações dos bens (mercadorias; produtos acabados e intermédios; ou subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos) resultantes do desenvolvimento da atividade corrente da empresa.</p>

X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V00554	Classificação Portuguesa de Atividades Económicas	CAE Rev. 3
V00083	Código Postal	
V00017	Código de Divisão Administrativa (distritos/municípios/freguesias)	
V00034	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão 2002	NUTS 2002
V00367	Plano Oficial de Contabilidade	POC
V00751	Lista de situação perante a atividade (FUE) – variante 1	
V01940	Sistema de inventário	
V01941	Lista de periodicidades – variante 2	
V02156	Sistema de Normalização Contabilística – Código de Contas	SNC
V00180	Tipologia Sim / Não	

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
5896	CAE-REV 3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas
4091	DCN	Departamento de Contas Nacionais
5873	DEE/EP	Departamento de Estatísticas Económicas/Serviço de Estatísticas das Empresas
4492	DMET	Documento Metodológico
4118	DMSI	Departamento de Metodologia e de Sistemas de Informação
8239	EACT	Escalões do Total do Ativo
5621	ECAE	Escalões de Atividade Económica
8240	EEXP	Escalões do Total de Exportações
8241	EIMP	Escalões do Total de Importações
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatística da União Europeia
6348	EVVN	Escalões do Volume de Negócios
2166	FSE	Fornecimentos e Serviços Externos
4140	FUE	Ficheiro de Unidades Estatísticas
5893	IES	Informação Empresarial Simplificada
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
7330	ITENF	Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras
4200	NPS	Número de Pessoas Ao Serviço
4201	NUTS	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4214	POC	Plano Oficial de Contabilidade
7331	PTRE	Painel Trimestral de Empresas
7214	SNC	Sistema de Normalização Contabilística
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
7259	SIGINQ	Sistema Global de Gestão de Inquéritos
5834	SIGUA	Sistema de Gestão de Universos e Amostras
7332	TA	Total Ativo
5836	UIC	Universo de Empresas dos Inquéritos de Conjuntura
4248	VVN	Volume de Negócios
7170	WEBINQ	Inquéritos do INE na Web

II. BIBLIOGRAFIA

Ministério das Finanças, Decreto-Lei nº 127/95, Diário da República nº127, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A de 1 de junho de 1995 – Alterações às Contas Anuais e às Contas Consolidadas das Sociedades Comerciais.

- **Ministério das Finanças** e da Justiça, Decreto-lei nº 238 /91, Diário da República, nº 149, I Série, Anexo II, de 2 de julho de 1991 – Consolidação de Contas.

- **Statistique Canada**, Contrôle statistique et imputation dans les enquêtes-entreprises périodiques, Techniques d'enquête, Juin 1986, Vol.12, nº1, Canada, 1986.

- **Góis, Eduarda**, Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras (Painel Trimestral) – Manual metodológico, INE/DEE/SEIE/NEPT, março de 2000

- **INE/DEE/SEIE/NEPT**, Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras, Documentação associada ao manual de Procedimentos da Produção Estatística, INE/DEE/SEIE/NEPT, setembro de 2000.

- **Crespo, Teresa**, Painel Trimestral 2002, Nota metodológica, INE-DME-SME, abril de 2002.

- **Crespo, Teresa**, Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras – Procedimentos de controle e imputação, DME-SME, março de 2003.

- **Góis, Eduarda**, Painel Trimestral de Empresas – Modelo 2003, INE-DEE-SELE, março de 2003

- **Crespo, Teresa**, Painel Trimestral 2003 – Seleção da amostra, INE-DME-SME, abril de 2003

- **Ministério das Finanças e da Administração Pública**, Portaria nº 1011/2009, Diário da República nº175, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série de 9 de setembro de 2009 – Aprova o Código de Contas do Sistema de Normalização Contabilística.

- **Almeida, Rui; Dias, Ana Isabel; Carvalho, Fernando**; O novo Sistema de Normalização Contabilística – SNC explicado, setembro 2009.

- **Rodrigues, João**, Sistema de Normalização Contabilística explicado setembro 2009.